



SÚMULA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI.

05/08/2019	8:45	9:30	SEDE DO CAU/PI – TERESINA/PI
------------	------	------	------------------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA
SECRETÁRIA	SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
PARTICIPANTES	EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
	LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO
	EVELINE CAVALCANTE (ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS)
	NADJA PEREIRA CORRÊA DE ARAÚJO (CONTADORA)
	DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (ADVOGADO)

1. ABERTURA:

O Coordenador da CFAAPE/PI, Arquiteto e Urbanista, **Edmo Campos Reis Bezerra Filgueira** agradeceu a presença de todos e depois deu início aos trabalhos da 52ª Reunião Ordinária da CFAAPE-CAU/PI.

2. PAUTA

2.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019 (SICCAU 805719) – SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO ANA MÁRCIA SILVA DE MOURA - O coordenador passou a palavra para a assistente de atendimento, Leonara Sousa, informou que a arquiteta efetuou o pagamento do RRT Extemporâneo e também pagou um novo RRT. Após análise e discussão, a CFAAPE decidiu deferir a solicitação de ressarcimento apresentada pelo setor de atendimento do CAU/PI e que o valor deverá ser ressarcido na conta bancária da Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura, **de R\$ 89,65 (oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao RRT extemporâneo, conforme Art. 6º, inciso IV, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R\$ 1,85. Ponto aprovado por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

2.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019 (SICCAU 928721) – SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE FLAVIANE SOARES LIMA. O coordenador passou a palavra para a assistente de atendimento, Leonara Sousa, informou que a arquiteta fez o pagamento em duplicidade. Após análise, a CFAAPE decidiu deferir a solicitação de ressarcimento apresentada pelo setor de atendimento do CAU/PI e que o valor deverá ser ressarcido na conta bancária da Arquiteta e Urbanista Flaviane Soares Lima, **de R\$ 89,65 (oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** referente ao RRT extemporâneo, conforme Art. 8º, inciso I, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R\$ 1,85. Ponto aprovado por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

2.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2019 (SICCAU 929613) - SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO ANA KARINE REGO DA SILVA (ANUIDADE). O coordenador passou a



palavra para a assistente de atendimento, Leonara Sousa, informou que a arquiteta alega não ter utilizado o seu registro como arquiteta e urbanista; em virtude disso solicitou o ressarcimento do pagamento da anuidade. O advogado do CAU/PI, Diego Alencar, informou que os termos do art. 5º da Lei 12.514/2011, pelo qual o fato gerador da anuidade é a inscrição no Conselho; que o período cobrado da anuidade refere-se a inscrição provisória da profissional, período em que seu registro esteve ativo; que o bloqueio no sistema de sua inscrição se deu pela não apresentação, no período correto, do diploma, para o registro definitivo; que durante o período em que foi cobrado anuidade, o registro da profissional esteve ativo. Após análise, a CFAAPE decidiu pelo **indeferimento** do pedido de ressarcimento, posto que a anuidade é devida pela inscrição e não pelo efetivo exercício, e que o período em que o sistema esteve bloqueada pela profissional não corresponde ao período do pagamento da anuidade, quando a mesma estava com registro regular e ativo, bem como em razão de que o bloqueio sofrido havia decorrido da não apresentação de diploma para a conversão do registro provisório em definitivo. Ponto aprovado por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

2.4 ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2019. A contadora Nadja Araújo, que apresentou a referida prestação de contas através de gráficos comparativos entre receitas orçadas/arrecadadas e despesas orçadas/despesas liquidadas durante o 2º trimestre de 2019, destacando que **19,38%** das receitas previstas para o ano foram realizadas e **20,94%** das despesas previstas. Após discussão, o coordenador colocou em votação a aprovação da Prestação de contas referente ao 2º trimestre de 2019 (abril, maio e junho). A prestação foi aprovada com 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência. Sendo assim, a Comissão encaminhou a referida prestação de contas para análise e aprovação do Plenário do CAU/PI.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 52ª Reunião Ordinária da CFAAPE- CAU/PI.

EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA

Coordenador da CFAAPE/PI

Ausente

FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA

Coordenador-adjunto da CFAAPE/PI

LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO

Membro da CFAAPE/PI